



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
PERNAMBUCO  
CAMPUS RECIFE**

## **JUSTIFICATIVA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do  
CPF nº \_\_\_\_\_, justifico para os devidos fins de prestação  
de contas de diárias e ou passagens aéreas recebidas, que não realizei a prestação de contas  
da PCDP nº \_\_\_\_\_ no tempo hábil, conforme prevê a Portaria nº 505, de  
29 de Dezembro de 2009, art. 4º:

Para a prestação de contas, o servidor deverá apresentar, no prazo máximo de cinco dias, contados do retorno da viagem, original ou segunda via dos canhotos dos cartões de embarque, ou recibo do passageiro obtido quando da realização do check in via internet, bilhetes, ou a declaração fornecida pela empresa de transporte, e relatório da viagem. (grifo nosso)

Em virtude do motivo que passo a expor a seguir:

---

---

---

---

---

---

---

---

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura